

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 371, de 7 de dezembro de 1957 =

- Suplementação e criação de verbas no Orçamento de 1957 -

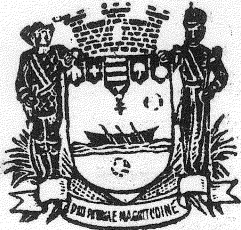
ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$1.836.885,40 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento do exercício em curso:

131/8.09.0	- Prefeitura - Pessoal Fixo	CR\$	209.200,00
131/8.09.0	- Prefeitura - Pessoal Fixo-Gratificações		124.500,00
131/8.09.0	- Prefeitura - P. Fixo - Sexta parte de vencimentos do contínuo		2.540,00
131/8.11.0	- Prefeitura - P. Fixo		26.000,00
131/8.12.0	- Prefeitura - P. Fixo		55.776,00
211/8.89.1	- Matadouro - Pessoal Variável		33.000,00
221/8.89.0	- Mercado - P. Fixo		40.600,00
221/8.89.0	- Mercado - P. Fixo - Sexta parte de vencimentos de Administrador		3.177,00
221/8.89.1	- Mercado - Pessoal Variável		15.600,00
231/8.89.1	- Cemitério - Pessoal Variável		15.800,00
241/8.85.1	- Limpeza Pública - Pessoal Variável		170.000,00
251/8.63.0	- Serv. Industriais - Água - P. Fixo		29.600,00
251/8.63.0	- Serv. Industriais - Água - P. Fixo - Sexta parte vencimentos Administrador		3.970,00
251/8.63.1	- Serv. Industriais - Água - P. Variável		42.800,00
251/8.63.1	- Serv. Industriais - Esgotos - P. Variável		26.400,00
252/8.61.0	- Serv. Industriais - Transportes - P. Fixo - Venc. Mecânico Chefe Serv. Motorizado		35.600,00
252/8.61.0	- Serv. Industriais - Transportes - P. Fixo - Venc. do Sub-Chefe Serv. Motorizado		24.000,00
252/8.61.0	- Serv. Industriais - Transportes - P. Fixo - Gratificações		11.340,00
252/8.61.1	- Serv. Industriais - Transportes - P. Variável		24.000,00
261/8.81.1	- Jardins Públicos - Pessoal Variável		27.000,00
301/8.80.0	- Diretoria de Obras - Pessoal Fixo		35.600,00
301/8.80.1	- Diretoria de Obras - Pessoal Variável		10.000,00
311/8.81.1	- Conserv. vias Públicas - Pessoal Variável		26.000,00
321/8.82.1	- Conserv. de Rodovias - P. Variável		4.500,00
331/8.89.1	- Reparações Diversas - P. Variável		300.000,00
431/8.33.0	- Escolas Municipais - Jardim de Infância - P. Fixo		157.000,00
431/8.33.0	- Escolas Municipais - Jardim Infância - P. Fixo - Substituições		73.000,00
431/8.33.0	- Escolas Municipais - Curso Admissão - Pessoal Fixo		61.000,00
431/8.33.0	- Escolas Municipais - Escolas Rurais - P. Fixo		106.000,00
431/8.33.1	- Escolas Municipais - Pessoal Variável		37.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Fls.

461/8.34,0	- Órgãos Culturais - Pessoal Fixo	21.000,0
621/8.27,1	- Assistência Social - Pessoal Variável	2.000,0
711/8.90,0	- Pessoal Inativo - Pessoal Fixo	50.000,0
711/8.90,0	- Pessoal Inativo - Pessoal Fixo - Sexta parte vencimentos Antonio F. Barbosa	2.381,8
811/8.13,0	- Executivos Fiscais - Pessoal Fixo	30.500,0
SOMA.....		<u>CR\$ 1.836.885,4</u>

Art. 2º - Ficam criadas, no orçamento em vigor, as seguintes dotações, na importância total de CR\$47.409,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e nove cruzeiros e quarenta centavos):

§ 1º - PREFEITURA		
131/8.09.0	- Pessoal Fixo Sexta parte vencimentos contínuo Da Sede	CR\$ 2.540,30
§ 2º - MERCADO		
221/8.89.0	- Pessoal Fixo Sexta parte vencimentos Administ. Da Sede	3.177,00
251/8.63.0	- Pessoal Fixo Sexta parte vencimentos do Encarregado Serv. Água e Esgotos Da Sede	3.970,30
252/8.61.0	- Pessoal Fixo Vencimentos do Sub-Chefe do Serv.Mot. Da Sede	24.000,00
252/8.61.0	- Pessoal Fixo Gratificações Da Sede	11.340,00
§ 3º - PESSOAL INATIVO		
711/8.90.0	- Pessoal Fixo Sexta parte vencimentos de Antonio Ferreira Barbosa Da Sede	2.381,80
SOMA.....		<u>CR\$ 47.409,40</u>

Art. 3º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei as necessárias operações de crédito, as quais fica o Poder Executivo autorizado a realizar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.